LEI Nº 1666, DE 04 DE ABRIL DE 2012.

SUPLEMENTA VERBA ORÇAMENTÁRIA, EXERCÍCIO DE 2012, NO VALOR DE R$ 8.000,00.

CLÁUDIO FERRARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar no Orçamento de 2012, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais) sob a seguinte classificação:

SECRETARIA. MUNIC. DA SAÚDE

UNIDADE: SECET. MUNIC. DA SAÚDE

10.301.0107.1071 – ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA (741)

4.4.90.52.00.000000 – Equip. E Material Permanente..... R$ 8.000,00

TOTAL..... R$ 8.000,00

Art. 2º. Servirá de cobertura do artigo anterior a arrecadação a maior do exercício de 2012, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos quatro dias do mês de abril do ano de 2012.

CLÁUDIO FERRARI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 04/04/2012

Secretaria da Administração